

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/12/2023 DOU de 20/12/2023, seção 3, página 23

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.004583/2020-91

Unidade Gestora: 113202

3º TERMO **ADITIVO** AO **CONTRATO** Nº 04/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 2 (DOIS) LIOFILIZADORES MODELO MINIFAST 04 DO CENTRO DE RADIOFARMÁCIA (CECRF) DO IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE **ENERGIA** NUCLEAR, INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS **ENERGÉTICAS** Ε **NUCLEARES** Ε **EMPRESA IMAUTOMATICHE** DO **BRASIL** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante alínea "b" do inciso vi do artigo único do Anexo ao Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada contratante, neste ato representado pela Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA, nomeada pela Portaria MCTI nº 306, de 08/04/2021, publicada no D.O.U. nº 67, página 8, Seção 2, em 12/04/2021, portadora da Matrícula Funcional nº 668658, Engenheira Química, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 044.130.418-44, e de outro lado a empresa IMAUTOMATICHE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 10.821.402/0001-00, sediada na Alameda Juari, nº 560, Tamboré, Barueri/SP – CEP: 06.460-090, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. LORENZO LUTTICHAU, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 2.988.78-J e CPF nº 225.435.938-02, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.004583/2020-91 e decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 23/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - <u>Prorrogar</u> a vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, <u>reajustando</u> o seu valor com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de

4,8192% sobre o valor atual do Contrato, passando o valor global de R\$ 193.230,00 (cento e noventa e três mil e duzentos e trinta Reais), para **R\$ 202.542,32 (duzentos e dois mil quinhentos e quarenta e dois Reais e trinta e dois centavos)**, permanecendo as demais cláusulas contratuais pactuadas inalteradas e ratificadas.

| ITEM | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE PREVISTA |
|--------------------------|----------------|--|
| Visita de Manutenção | R\$ 5.924,91 | 24 visitas (12 visitas para cada equipamento) |
| Preventiva | | |
| Visita de Manutenção | R\$ 4.879,34 | 12 visitas (12 diárias à serem utilizadas para qualquer um dos |
| Corretiva | | equipamentos) |
| Calibração de Sensor De | R\$ 896,20 | 2 calibrações (1 calibração para cada equipamento) |
| Vácuo | | |
| Valor Total - Atualizado | R\$ 202.542,32 | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O prazo de vigência do presente aditivo é de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de <u>15/01/2024</u> com encerramento em <u>14/01/2025</u>.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O valor global do contrato passará de R\$ 193.230,00 (cento e noventa e três mil e duzentos e trinta Reais) para R\$ 202.542,32 (duzentos e dois mil quinhentos e quarenta e dois Reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

SUBCLÁUSULA ÚNICA - As alterações realizadas por este termo de aditamento, desenvolve-se sob a luz do <u>artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/1993</u>, destacando todos os elementos e informações necessárias, de mesmo modo a observância dos valores reajustados, como disposto no <u>artigo 65 § 8º da lei nº 8.666/1993</u>.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta de recursos do PTRES nº **168744**, Natureza de Despesa **339039-17**, Fonte de Recursos nº **1000000000**, Plano Interno: **24780000013**, Empenho: **2023NE000797** (SEI nº 2211995).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No(s) exercício(s) seguinte(s), despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no <u>artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.</u>

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ISOLDA COSTA

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

LORENZO LUTTICHAU

Diretor

IMAUTOMATICHE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1 - KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS

Coordenadora de Administração e Infraestrutura - COADM. CPF nº 064.014.178-11

2 - EMERSON SOARES BERNARDES

Chefe do Centro de Radiofarmácia - CECRF. CPF nº 024.502.776-92



Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Luttichau**, **Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Soares Bernardes**, **Chefe do Centro de Radiofarmácia**, em 17/12/2023, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina lunes Minasian Santos**, **Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 18/12/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa**, **Diretor(a) de Unidade**, **Substituto(a)**, em 19/12/2023, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 2213847 e o código CRC 23E81B84.

Referência: Processo nº 01342.004583/2020-91